TERMO DE REFERÊNCIA

1.0- DO OBJETO.

1.1. – O presente Termo tem por objeto a realização de REGISTRO DE PREÇO, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para eventual futura AQUISIÇÃO DE PROJETORES E TELAS DE PROJEÇÃO para renovar e disponibilizar recursos para a rede estadual de ensino**,** nos termos da tabela abaixo, conforme especificações estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação (SEED).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art.20º, da Lei Federal nº14.133, de 1 de abril de 2021 e do art. 2º, II, Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, pois se apresentam sob identidade e características padronizadas, inexistindo exigências específicas para uma contratação determinada, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O Critério de julgamento será do tipo menor preço por item, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	TIPO DE COTA	QUANT.
01	Datashow/Projetor Tipo I	**Und**	**Cota Principal**	**150**
02	Datashow/Projetor Tipo I	**Und**	**Reservada para ME/EPPP**	**50**
03	Datashow/Projetor Tipo II	**Und**	**Cota Principal**	**112**
04	Datashow/Projetor Tipo II	**Und**	**Reservada para ME/EPPP**	**38**
05	Tela de projeção de teto/parede	**Und**	**Cota Principal**	**150**
06	Tela de projeção de teto/parede	**Und**	**Reservada para ME/EPPP**	**50**
07	Tela de projeção com tripé	**Und**	**Cota Principal**	**150**
08	Tela de projeção com tripé	**Und**	**Reservada para ME/EPPP**	**50**
09	Suporte de teto para projetor	**Und**	**Reservada para ME/EPPP**	**400**

Este documento foi assinado via DocFlow por BRENO CARMO DO NASCIMENTO SANTOS e Rogers Silva do Nascimento

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5F6E-XWB2-M3WP-8L9E

10	Cabos HDMI de 10M	**Und**	**Reservada para ME/EPPP**	**150**
11	Cabos HDMI de 20M	**Und**	**Reservada para ME/EPPP**	**300**

1.4. Especificações técnicas mínimas:

1.4.1. Itens 01 e 02 – Datashow/Projetor Tipo I

DataShow/Projetor. Características MÍNIMAS. Modo de projeção: Frontal / Teto. Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício. Número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x800 px) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.800 lumens. Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.800 lumens. Razão de aspecto: 16:10. Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA). Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1680 x 900 (WXGA++), 1600 x 1200 (UXGA60). Tipo de lâmpada: 210 W UHE ou EQUIVALENTE. Duração da lâmpada MÍNIMA: 8.000 horas (normal); 17.000 horas (Eco). Alcance do Throw-Ratio: 1.30 ~ 1.56 (Zoom:Tele). Distância de projeção /tamanho da tela: 33" até 320" (0.91 to 9.07 m). Correção de Keystone: Vertical: -30° +30º. Horizontal: -30° +30°. Razão de contraste MÍNIMA: Até 16.000:1. Processamento de cor: 10 bit. Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores. Segurança: Kensington Lock , Trava de segurança. Voltagem: 100V - 240V 50/60 Hz. Consumo de energia: 100V-120V: 345 (normal) - 235 (Eco) 220V-240V: 327 (normal) - 225 (Eco). Conteúdo MÍNIMO da Embalagem: Projetor, Controle remoto, Cabo de energia (1,8 m ou maior), Guia de Instalação e Garantia. Garantia mínima de 24 meses.

1.4.2. Itens 03 e 04 - Datashow/Projetor Tipo II

DataShow/Projetor. Características MÍNIMAS. Modo de projeção: Frontal / Posterior / Teto; Painel LCD: 0,61 polegada; Método de projeção: Matrix ativa TFT de polissilício; Número de pixels: 2.073.600 pixels (1.920 px x 1.080 px) x 3; Brilho em cores - Saída de luz colorida: 4.000 lumens - ISO 21118; Brilho em branco - Saída de luz branca: 4.000 lumens - IDMS 15.4; Razão de aspecto: 16:9; Resolução nativa: Full HD; Tipo de lâmpada: 230W UHE; Duração da lâmpada: 5.500 horas (normal), 12.000 horas (Eco); Correção de Keystone: Vertical: -30° +30, Horizontal: -30° +30°; Razão de contraste: Até 16.000:1; Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores Segurança: Kensington Lock , Trava de segurança;

Este documento foi assinado via DocFlow por BRENO CARMO DO NASCIMENTO SANTOS e Rogers Silva do Nascimento

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5F6E-XWB2-M3WP-8L9E

Lente de projeção:Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual); Número F:1,51-1,91; Tamanho da tela: 30" a 300" (0,87 m - 14,41 m); Distância Focal:18,2 mm - 29,2 mm; Razão de zoom:1 - 1,6; Conectividade padrão: Entrada para computador x 1 D-sub15 pin, RCA Vídeo In Amarelo x 1, HDMI x 2, Entrada Áudio RCA (Branco x1, Vermelho x1), Usb Tipo A (para módulo wireless), Usb Tipo B (para atualização de Firmware), Módulo wireless integrado, Wi-Fi Certified™ Miracast; Alto-falante: Mono: 16W x 1; Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB; Voltagem: 100V - 240V AC +/- 10%, 50Hz/60 Hz Consumo de energia: 100V-120V: 345 (Normal) - 235 (Eco), 220V-240V: 327 (Normal) - 225 (Eco); Garantia: 3 anos.

1.4.3. Itens 05 e 06 – Tela de Projeção com Fixação de Teto e Parede

Tela de projeção teto/parede; Ajuste manual, com sistema de parada multiponto, Área de projeção de 200 x 150 cm; Tela de 100”; Tecido matte White; Acabamento com bordas pretas, Instalação simples em teto e parede; Garantia de 12 meses.

1.4.4. Itens 07 e 08 – Tela de projeção com Tripé de Suporte

Tela de projeção com tripé; Ajuste manual, com sistema de parada multiponto, Área de projeção de 240 x 180 cm; Tela de 120”; Tecido matte White; Acabamento com bordas pretas, Tripé com altura máxima de 300cm; Garantia de 12 meses.

1.4.5. Item 09 – Suporte de Teto para Projetor

Suporte projetor; tubo passa fio e cúpula em alumínio; buchas e parafusos para fixação; permite inclinação até 180° e rotação 360° suporte; ângulo de aproximadamente 20°; tubo extensor de 630mm; compatível com todos modelos de projetores; garantia de 12 meses.

1.4.6. Item 10 – Cabos HDMI de 10 e 20 metros

Cabo extensor, tipo blindado reforçado, tipo saída hdmi macho x hdmi macho 19 pinos, comprimento 10 m, aplicação projetor multimídia, características adicionais cabo com filtro, padrão hdmi 2.0, material condutor pinos banhados a ouro.

Este documento foi assinado via DocFlow por BRENO CARMO DO NASCIMENTO SANTOS e Rogers Silva do Nascimento

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5F6E-XWB2-M3WP-8L9E

1.4.7. Item 11 – Cabos HDMI de 20 metros

Cabo extensor, tipo blindado reforçado, tipo saída hdmi macho x hdmi macho 19 pinos, comprimento 20 m, aplicação projetor multimídia, características adicionais, cabo com filtro, padrão hdmi 2.0, material condutor pinos banhados a ouro.

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1- O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2- O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.0- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1- Considerando o avanço do processo de modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria de Estado da Educação (SEED) e a identificação de defasagem e insuficiência de equipamentos como projetores multimídia e telas de projeção nas unidades escolares e administrativas, justifica-se a necessidade de abertura de um processo licitatório com vistas à aquisição desses itens, de forma a garantir suporte adequado às atividades pedagógicas e operacionais da rede estadual de ensino.

A ausência ou obsolescência desses equipamentos tem impacto direto na qualidade do ensino, dificultando a aplicação de recursos didáticos digitais, apresentações, formações continuadas e rotinas administrativas. Além disso, muitos dos dispositivos atualmente em uso encontram-se em estado de desgaste avançado, com custo de manutenção elevado ou sem disponibilidade de peças de reposição no mercado.

A aquisição ora proposta busca não apenas suprir lacunas existentes, mas também padronizar o parque tecnológico com equipamentos atualizados, energeticamente eficientes e compatíveis com as demandas contemporâneas da educação pública, garantindo melhor desempenho, maior durabilidade e facilidade de manutenção.

Ressalta-se que esta iniciativa também está alinhada às políticas públicas voltadas à inovação tecnológica na educação, bem como aos objetivos estratégicos da SEED no que se refere à promoção de ambientes escolares mais equipados e preparados para o uso de metodologias ativas e recursos digitais.

Portanto, a abertura do processo licitatório para aquisição de projetores e telas de projeção se configura como medida essencial para evitar a continuidade da precariedade no uso de recursos tecnológicos nas unidades escolares e administrativas, assegurando melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e maior qualidade no atendimento aos estudantes da rede pública estadual.

Este documento foi assinado via DocFlow por BRENO CARMO DO NASCIMENTO SANTOS e Rogers Silva do Nascimento

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5F6E-XWB2-M3WP-8L9E

4.0- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1- A solução demandada contempla todas as etapas necessárias para dotar as unidades escolares e administrativas da Secretaria de Estado da Educação (SEED) com equipamentos de apoio às atividades pedagógicas e operacionais, promovendo melhorias significativas na infraestrutura tecnológica da rede estadual de ensino. A solução envolve:

- Aquisição de projetores multimídia e acessórios, com resolução adequada, luminosidade e compatível com diferentes ambientes e interfaces que permitam fácil conexão com computadores, notebooks e demais dispositivos utilizados pelas unidades escolares;
- Aquisição de telas de projeção retráteis ou fixas, adequadas ao uso em salas de aula e ambientes de formação, proporcionando qualidade visual às apresentações e recursos didáticos;
- Distribuição dos equipamentos às unidades escolares e administrativas, conforme planejamento logístico elaborado a partir de critérios técnicos e pedagógicos;
- Garantia e suporte técnico dos equipamentos, assegurando cobertura mínima durante o período contratual, com assistência autorizada disponível no estado.

Todos os equipamentos deverão atender a critérios de eficiência energética, durabilidade e compatibilidade técnica, respeitando as normas vigentes e garantindo um uso seguro e contínuo. A padronização dos modelos adquiridos visa facilitar o suporte técnico, a gestão de insumos e a reposição de peças, contribuindo para a manutenção da funcionalidade dos equipamentos ao longo do tempo.

Essa solução integrada busca assegurar maior eficiência no uso de recursos públicos, ampliação das possibilidades pedagógicas nas escolas e melhoria nos processos administrativos da SEED, em consonância com as diretrizes de modernização tecnológica da educação pública estadual.

5.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Priorização de fornecedores que adotem praticas sustentáveis em sua cadeia de

Este documento foi assinado via DocFlow por BRENO CARMO DO NASCIMENTO SANTOS e Rogers Silva do Nascimento

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5F6E-XWB2-M3WP-8L9E

produção, tais como uso de materiais recicláveis, redução do consumo de agua e energia, e minimização de resíduos.

- Estimulo ao uso de materiais biodegradáveis ou de baixo impacto ambiental, quando aplicável, visando a redução do impacto no ciclo de vida dos produtos.

- Incentivo a adoção de práticas de logística reversa para reciclagem e destinação adequada dos produtos ao final de sua vida util.

- Avaliação do desempenho ambiental dos fornecedores e produtos, considerando critérios como emissão de poluentes, consumo de recursos naturais e gestão de resíduos.

- Promoção da responsabilidade social e trabalhista, exigindo dos fornecedores o cumprimento de normas trabalhistas, combate ao trabalho infantil e respeito aos direitos humanos em toda a cadeia produtiva.

- Estabelecimento de metas de redução de impacto ambiental ao longo do contrato, incentivando a melhoria contínua das práticas sustentáveis

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.2- Na presente contratação não há necessidade da indicação de modelos, apenas das seguintes características conforme descrição constante na tabela acrescida no subtítulo: **1.0 - DO OBJETO**.

Da vedação de utilização de marca/produto no fornecimento do produto

5.3- A Administração não aceitará o fornecimento dos itens que divirjam com a descrição contida no subtítulo: **1.0 - DO OBJETO.**

Subcontratação

5.4- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Este documento foi assinado via DocFlow por BRENO CARMO DO NASCIMENTO SANTOS e Rogers Silva do Nascimento

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5F6E-XWB2-M3WP-8L9E

Garantia da contratação

5.5- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6.0- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1- A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1- Início da execução do objeto: 15 dias da emissão da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado caso o fornecedor solicite e o emissor da ordem de fornecimento reconhecer necessário;

6.1.2- Local e horário para entrega dos itens:

Os itens adquiridos devem ser entregues pela empresa vencedora dos itens na Divisão de Almoxarifado (DIAL), localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves nº. 3615, bairro Jabutiana CEP 49095-000, Aracaju/SE, telefone (79)3198-0752, no horário das 08 às 13hs, de segunda a sexta-feira, adequadamente embalados, de modo a permitir completa segurança durante o transporte.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.2- Para os itens que não possuam qualquer descrição de garantia complementar estabelecido, o prazo de garantia contratual da aquisição do objeto e aquele estabelecido na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3- A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

Este documento foi assinado via DocFlow por BRENO CARMO DO NASCIMENTO SANTOS e Rogers Silva do Nascimento

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5F6E-XWB2-M3WP-8L9E

resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o objeto com avarias e/ou defeitos.

6.4- A garantia de funcionamento para todos os itens será aquela definida nas especificações técnicas deste Termo de Referência, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento entregue, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.

6.5- A licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, quando houver.

6.6- A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante, executando as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante.

6.7- Só serão aceitas peças e componentes novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela contratante.

7.0- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Este documento foi assinado via DocFlow por BRENO CARMO DO NASCIMENTO SANTOS e Rogers Silva do Nascimento

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5F6E-XWB2-M3WP-8L9E

7.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.7.1- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.7.2- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5- O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.7.6- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a

Este documento foi assinado via DocFlow por BRENO CARMO DO NASCIMENTO SANTOS e Rogers Silva do Nascimento

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5F6E-XWB2-M3WP-8L9E

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

7.10- O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11- O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Este documento foi assinado via DocFlow por BRENO CARMO DO NASCIMENTO SANTOS e Rogers Silva do Nascimento

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5F6E-XWB2-M3WP-8L9E

8.0- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

8.1- O objeto do contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 15 dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023).

8.1.1- O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga.

8.1.2- O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.1.3- O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.2- Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação do fornecimento realizado em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.2.1- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de fornecimentos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2.2- O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo

8.4- O fornecimento será recebido definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após

Este documento foi assinado via DocFlow por BRENO CARMO DO NASCIMENTO SANTOS e Rogers Silva do Nascimento

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5F6E-XWB2-M3WP-8L9E

a verificação da qualidade e quantidade fornecida e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

8.4.1- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.4.2- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.4.3- Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos objetos fornecidos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.4.4- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.4.5- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.5- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicandose à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.7- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens fornecidos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

Prazo de pagamento

8.8- O pagamento será efetuado de forma integral, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

Este documento foi assinado via DocFlow por BRENO CARMO DO NASCIMENTO SANTOS e Rogers Silva do Nascimento

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5F6E-XWB2-M3WP-8L9E

8.9- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO e a forma de adjudicação será POR ITENS.

10.0- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das condições previstas neste instrumento.

10.3- Requisitar o fornecimento do equipamento, na forma prevista neste Termo de Referência.

10.4- Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do Instrumento Contratual.

10.5- Aplicar penalidades à CONTRATADA, por descumprimento contratual.

10.6- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

Este documento foi assinado via DocFlow por BRENO CARMO DO NASCIMENTO SANTOS e Rogers Silva do Nascimento

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5F6E-XWB2-M3WP-8L9E

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

11.1- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

11.2- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.

11.3- Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

11.4- As marcas dos equipamentos inseridas na proposta de preço só poderão ser substituídas, quando o fornecedor demonstrar que o mercado não as fornece mais, ou que possua características similares ou superiores.

11.5- Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas neste Termo de Referência.

11.6- Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.

11.7- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.

Este documento foi assinado via DocFlow por BRENO CARMO DO NASCIMENTO SANTOS e Rogers Silva do Nascimento

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5F6E-XWB2-M3WP-8L9E

11.8- Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta deste termo.

11.9- Manter estoque regular dos produtos, em sua empresa, dos equipamentos objeto deste instrumento.

12- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1- Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 Lei nº 14.133, de 2021;

12.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Este documento foi assinado via DocFlow por BRENO CARMO DO NASCIMENTO SANTOS e Rogers Silva do Nascimento

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5F6E-XWB2-M3WP-8L9E

13- SIGILO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

13.1 Todas as informações relativas à CONTRATANTE e constantes do cadastro da CONTRATADA deverão ser tratadas como confidenciais e somente poderão ser fornecidas quando solicitadas:

• Pela CONTRATANTE;

• Em decorrência de determinação judicial.

13.2- Os conhecimentos, dados e informações de propriedade da CONTRATANTE, relativos a aspectos econômico-financeiros, tecnológicos e administrativos, tais como produtos, sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação e todos e quaisquer outros, repassados por força do objeto do presente Termo de Referência, constituem informação privilegiada e como tal, tem caráter de confidencialidade, só podendo ser utilizados, exclusivamente, no cumprimento e execução das condições estabelecidas neste Documento, sendo expressamente vedado à CONTRATADA:

• Utilizá-los para fins outros, não previstos neste Instrumento;

• Repassá-los a terceiros e empregados não vinculados diretamente ao objeto proposto.

14- PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1- A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, nos termos da Lei nº 709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

Este documento foi assinado via DocFlow por BRENO CARMO DO NASCIMENTO SANTOS e Rogers Silva do Nascimento

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5F6E-XWB2-M3WP-8L9E

14.2- A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

14.3- A CONTRATADA deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

14.4- A CONTRATADA não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento.

14.5- A CONTRATADA não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento.

14.6- A CONTRATADA obriga-se a fornecer apenas a informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento.

14.7- A CONTRATADA fica obrigada a excluir ou devolver, a critério da contratante, todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

Este documento foi assinado via DocFlow por BRENO CARMO DO NASCIMENTO SANTOS e Rogers Silva do Nascimento

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5F6E-XWB2-M3WP-8L9E

14.8- À CONTRATADA não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento.

14.9- A CONTRATADA deve eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja mais necessidade de realizar seu tratamento.

14.10- A CONTRATADA deve notificar imediatamente a CONTRATANTE em caso de vazamento ou perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.11- A notificação não eximirá a CONTRATADA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.12- A CONTRATADA que descumprir os termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

14.13- A CONTRATADA fica obrigada a manter preposto para comunicação com a CONTRATANTE para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

14.14- O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, bem como, entre a CONTRATADA e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo

Este documento foi assinado via DocFlow por BRENO CARMO DO NASCIMENTO SANTOS e Rogers Silva do Nascimento

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5F6E-XWB2-M3WP-8L9E

decisão judicial contrária.

14.15- O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras penalidades.

Aracaju, 11 de junho de 2026

Este documento foi assinado via DocFlow por BRENO CARMO DO NASCIMENTO SANTOS e Rogers Silva do Nascimento

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5F6E-XWB2-M3WP-8L9E

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 5F6E-XWB2-M3WP-8L9E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/10/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- BRENO CARMO DO NASCIMENTO SANTOS ***44404*** ASSESSORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA - SEED Secretaria de Estado da Educação 11/06/2026 10:43:16 (Docflow)
- Rogers Silva do Nascimento ***73535*** SERVIÇO DE SUPORTE - SEED Secretaria de Estado da Educação 11/06/2026 11:09:24 (Docflow)